



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.119, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova auxílio financeiro para realização do III Encontro da Mulher Economista.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e pelo inciso XIII do art. 18 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o que consta no inciso VII do artigo 1º da Resolução nº 2.163, de 20 de junho de 2024 (DOU nº 123, 28/6/2024, Seção 1, Página: 335) e no Processo nº 141100.000191/2025-70, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte auxílio financeiro:

Processo: 141100.000191/2025-70 (Corecon-BA)
Evento: III Encontro da Mulher Economista
Valor concedido: R\$ 12.753,76

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de julho de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon